

## Políticas em educação a distância e sua dinâmica normativa após 1990 ao contexto atual

*Distance education policies and their evolution after 1990 to the current context*

*Politiques sur l'enseignement à distance et son évolution après 1990 dans le contexte actuel*

**Entrevistado: Prof. Dr. LUIZ FERNANDES DOURADO (UFG)**

Vicente Batista Santos Neto<sup>1</sup>  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Triângulo Mineiro

Maria Célia Borges<sup>2</sup>  
Universidade Federal de Uberlândia



**Luiz Fernandes Dourado** é Professor Titular Emérito da Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutor em Educação/UFRJ. Pós-doutorado na EHESS/CRBC em Paris/França. É diretor de Intercâmbio Institucional da ANPAE e membro do FNPE. Foi Membro do Conselho Superior e do Comitê Científico da Educação Básica da Capes. (2013/2017), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (2012-2016) e do Fórum Nacional de Educação (2014/2016). Foi Diretor da Secretaria de EB do MEC e Coordenador Geral de Estatísticas Especiais do INEP, Secretário adjunto da ANPED, Diretor de Pesquisa da ANPAE e Editor da Revistas Retratos da Es-

cola/CNTE/Esforce. E-mail: luizdourado1@gmail.com; Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/1883931901388039>; Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5212-6607>.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela UFU. Mestre pela UFU. Professor do IFTM. E-mail: [vicente@iftm.edu.br](mailto:vicente@iftm.edu.br) ORCID:<https://orcid.org/0000-0002-5207-7275> Lattes:... <http://lattes.cnpq.br/3375351463359641>.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela PUCSP, Pós doutora pela FEUSP. Mestre em Educação pela UFU. Professora da UFU, com atuação, no Curso de Pedagogia e outras licenciaturas. Docente da Pós graduação stricto sensu na Faced. E-mail: [mariacelia@ufu.br](mailto:mariacelia@ufu.br) ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5445-023X>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5826866488560826>

**Resumo:** Na presente entrevista, por intermédio do diálogo estabelecido com os professores, também pesquisadores e estudiosos sobre a temática, propôs-se fazer uma discussão a respeito das políticas públicas da educação a distância e sua dinâmica político-pedagógica, a partir dos anos 1990, com especial foco no contexto atual. No desenvolvimento do diálogo abordou-se a legislação concernente à EaD, as práticas e os entraves, bem como os desafios encontrados. Abordou-se, também, a UAB e seus benefícios e limitações para a formação de professores. Deu-se especial destaque à experiência do prof. Dourado como relator na Comissão para Construção das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação a Distância em Cursos Superiores. As críticas e reflexões agregaram subsídios ao debate sobre a temática, especialmente nestes tempos em que vivemos uma pandemia e que a EaD, comumente de forma improvisada, tem sido requisitada no lugar das aulas presenciais. Por fim, vislumbramos perspectivas positivas para o futuro da educação, e da EaD, em nosso país.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Educação a distância. Formação de professores.

**Abstract:** In the present interview, by means of a dialogue established with teachers, also researchers and scholars on the subject, we propose a discussion on public policies of distance education and its evolution from the 1990s to the current context. As the dialogue develops, the legislation concerning Distance Education, the practices and the obstacles encountered are addressed. UAB, its benefits and limitations for teacher training are also discussed. Special emphasis was given to Professor Dourado's experience as draftsman in the Commission for the Construction of the National Curriculum Guidelines for Distance Education in Higher Education Courses. Criticisms and reflections were added subsidies to the debate on the theme, especially in these times when we are experiencing a pandemic and that distance education, commonly used in an improvised way, has been requested to replace regular live classes. Finally, we see positive perspectives for the future of education and distance education in our country.

**Keywords:** Public policies. Distance education. Teacher training.

**Résumé:** Dans le présent entretien, à travers le dialogue établi avec les enseignants, également chercheurs et universitaires sur le sujet, il a été proposé de faire une discussion sur les politiques publiques de l'enseignement à distance et son évolution des années 1990 au contexte actuel. Dans le cadre du développement du dialogue, il a été abordé la législation concernant l'ED, les pratiques et les obstacles rencontrés. L'UAB a également discuté de ses avantages et limites pour la formation des enseignants. L'accent a été mis sur l'expérience en tant que prof. Golden à la commission pour la construction des Lignes directrices nationales pour les programmes d'enseignement à distance dans l'enseignement supérieur. Les critiques et les réflexions ont ajouté des subventions au débat sur le thème, en particulier en ces temps où nous vivons une pandémie et où l'enseignement à distance, généralement de manière improvisée, a été demandé à la place des cours en face à face. Enfin, nous voyons des perspectives positives pour l'avenir de l'éducation et de l'enseignement à distance dans notre pays.

**Mots-clés:** politiques publiques. Enseignement à distance. Formation des enseignants.

**REPOD:** Considerando o cenário de criação e publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394 de 1996, houve muitas orientações dos organismos internacionais em relação ao favorecimento da expansão do ensino superior e ao uso das tecnologias da informação e comunicação na escola. Quais foram as principais influências e orientações desses organismos internacionais?

**DOURADO:** Primeiramente eu agradeço o convite da Revista e a oportunidade de participar da entrevista, mediada pelos professores Maria Célia e Vicente Batista. Entendo que o cenário dos anos 1990 precisa ser compreendido a partir de todo esforço de redemocratização do país, envolvendo os embates políticos que resultaram na aprovação da Constituição Federal em 1988 e na LDBEN, em 1996. Este período foi marcado por fortes disputas entre os defensores da educação pública e os da educação privada. Na perspectiva de lutas em prol da democratização da educação, destaco a atuação do Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública. Neste contexto, temos certamente toda uma discussão sobre a educação. No tocante à educação superior, várias questões e proposições se apresentam, inclusive sobre a expansão, a interiorização e a educação a distância. O debate sobre a Ead, num primeiro momento, é muito articulado a esse nível de ensino, ainda que a temática e práticas de EaD não fossem novas no Brasil. Mas, como vocês mesmos sinalizaram, a EaD vai passar por alterações importantes, o que tem a ver com o contexto nacional, mas, também, com o contexto transnacional. A trajetória da educação a distância no Brasil, a partir dos anos 1990, vai se desenvolver no contexto da reforma do Estado, da reforma do sistema educativo, em articulação com esses processos transnacionais, particularmente com uma população muito grande, com as recomendações dos organismos multilaterais. E aqui é oportuno destacar que rompemos com as análises que atribuem as mudanças como resultantes apenas das recomendações dos organismos multilaterais. Sobre estes organismos, ainda que eles possam ter recomendações comuns, é importante sinalizar algumas diferenças de concepções, e proposições, entre o que sinalizava o Banco Mundial e o que sinalizava a Unesco. De igual modo é fundamental compreender como que estas proposições e recomendações encontravam espaço nas formulações nacionais e eram apreendidas no cenário educacional. Sem uma postura determinista, sinalizo a convergência das recomendações dos organismos internacionais para a educação a distância como modalidade educacional a ser expandida. É uma preocupação da Unesco, por exemplo, garantir a institucionalização. Enfim, essa primeira afirmação nos coloca diante da seguinte questão: quais são ou quais eram as grandes políticas transnacionais e como elas se davam no campo dos organismos internacionais, o que leva a

apreender especificidades e abrangências, e como isso impacta o cenário brasileiro? Rememoramos que, no cenário pós-ditadura militar, denominado de abertura democrática, a defesa do direito à educação era presente por meio de demandas pela democratização da educação básica e da educação superior, expansão e interiorização e, nesse contexto, se apresenta a regulamentação da educação a distância, como decorrência, entre outros, do artigo 80 da LDBEN. Importante ressaltar várias iniciativas institucionais e interinstitucionais na educação superior, destacando-se processos de regulação e avaliação, criação de consórcio, rede e outras iniciativas. A discussão sobre EaD sempre foi tensa e objeto de grandes disputas, envolvendo a concepção, o papel das TICs, dos profissionais da educação, dos técnicos, do material didático, infraestrutura e acessibilidade, entre outras questões. Assim, vários esforços convergiam para a necessidade de se estabelecer uma política nacional para educação a distância, ou seja, formular proposições que tivessem uma vinculação com a questão da educação a distância. O interessante é que aí vamos ter movimentos, no Ministério da Educação, de criação de grupos de discussão, de assessoramento. Havia não apenas uma perspectiva de se pensar sinalizações nacionais, mas também que se encaminhassem ações propositivas, ou seja, ao mesmo tempo em que se fazia uma avaliação do estado da arte se buscava estabelecer mecanismos regulatórios, havia a perspectiva de incentivar a implantação ou materialização da educação a distância.

Mas eu venho trabalhando nisso e tenho algumas produções. Outros teóricos da área também vão dizer que esse movimento é marcado pela descontinuidade. Eu prefiro dizer que a lógica das políticas educacionais no Brasil tem a descontinuidade como o marco da continuidade. Parece um jogo de termos, mas eu acho que isso faz toda a diferença para compreender esse processo. O que eu quero dizer com isso é que, a despeito da ocorrência de interrupções, alterações, prevalecem, no campo, movimentos marcados por uma lógica de continuidade. A lógica desta continuidade é de se pensar a adoção da EaD e a descontinuidade tem a ver com políticas, programas governamentais e as alterações nesse âmbito, e até com a criação de estruturas. Então, há uma preocupação de indicadores e de pensar a qualidade da EaD na educação superior. Destaca-se, nesse processo, a instituição de uma comissão de especialistas e membros governamentais, direcionada à criação de indicadores de qualidade pelo MEC e isso vai resultar num trabalho coletivo, com textos referenciais de qualidade, publicados em 2003, revistos em 2007, que certamente passam a permear um conjunto de movimentos no campo. Outro aspecto importante tem a ver com a criação de uma estrutura efetiva para abrigar a educação a distância. A Secretaria de Educação a Distância do MEC passa a cumprir essa função e vai ser pautada pelo desenvolvimento de projetos e programas.

Então, vamos ter projetos iniciais, como as licenciaturas. Essa constatação é interessante, porque vai se vincular à outra questão, que é a imbricação da EaD como forma de se resolver o problema estrutural da educação brasileira com a formação de professores. Esta não é uma questão tranquila no campo porque vai sofrer tensionamentos e logo vemos que já se efetiva claramente com um processo seletivo direcionado, em 2006, o que resulta na criação e institucionalização da Universidade Aberta do Brasil. Vale ressaltar que, a partir daí, houve outra movimentação, também na perspectiva de regulamentação do artigo 80 da LDBEN, propiciando a aprovação do Decreto nº 5.622/2005, que vai revogar o decreto anterior, de 1998, que não tinha essa abrangência. Então, começa a se desenhar um escopo mais abrangente para a EaD, e o Decreto nº 5.622 sinaliza a educação a distância como modalidade educacional, chamando atenção para os processos de mediação didático-pedagógica, os meios e tecnologias as atividades em lugares e tempos diversos. Eu tentei mostrar, aqui, os vários movimentos e seus impactos nas políticas, na gestão, e, obviamente, nos marcos regulatórios e de avaliação da educação a distância. A materialização vai encontrar limites efetivos, decorrentes de ausência ou falha na supervisão das instituições, por parte dos órgãos normativos e do MEC. Então, poderíamos trazer um conjunto de outras questões e, como teremos outras questões que vão recortar em termos de incidência histórica, poderemos dizer que há, sim, um movimento pela efetivação da EaD, ainda que boa parte das políticas não se circunscrevam na perspectiva mais abrangente de políticas no sentido lato, muitas vezes recortadas e reduzidas a programas.

**REPOD:** Prof. Dourado, a Seed foi criada antes mesmo da LDB. Então, podemos dizer que já havia uma intenção explícita do governo FHC em incentivar a implantação da política de educação a distância no país?

**DOURADO:** Vicente, essa sua questão é muito importante! Leva-nos a destacar que a educação a distância no Brasil tem uma tradição histórica, ampla, vem desde os programas de rádio, do Instituto Universal Brasileiro, até algumas iniciativas de articulação e de consórcios. Então, há um conjunto dessas questões. Eu me ative ao direcionamento que vocês haviam feito pós-LDB, mas é óbvio que sim. A própria criação da Seed, como você contextualiza, sinaliza, claramente, para a efetivação da EaD e de sua presença na agenda educacional. Neste contexto, vale a pena chamar a atenção para o Decreto nº 2.494 de 1998. Quero dizer, então, que muda a centralidade que até então teria sido conferida à educação a distância e aí, então, é importante chamar atenção para isso porque nós vamos ter os primeiros cursos de educação superior na

modalidade a distância. A partir desse movimento, eu tive a possibilidade de presidir a Comissão (Portaria **Sesu** nº 2.385, de 10 de novembro de 1999), designada para avaliar a Universidade Federal do Mato Grosso, para fins de credenciamento, um fato histórico para o credenciamento de universidades na modalidade EaD. Retomar esse processo histórico, por meio dos movimentos no campo, é fundamental, como sinalizado pela Maria Célia, nos comentários. Essa retomada nos permite evidenciar um processo interregno, a despeito de descontinuidades como lógica de continuidade, de ações governamentais e institucionais. Importante destacar, contudo, que não vamos ter políticas de estado para educação a distância, mas é possível assinalar movimentos e ações visando materializar a EaD. A educação à distância no Brasil se faz presente por formas bastante difusas ao longo do processo histórico. Com o processo de redemocratização, a aprovação da CF e da LDB, a criação da Seed e a proposição de programas direcionados a EaD vai se materializando, fruto da riqueza dos embates e proposições.

**REPOD:** As principais leis e documentos nacionais produzidos nos anos 1990, e início dos anos 2.000, traziam como questão central a ideia da democratização e do acesso ao ensino superior. Podemos afirmar que houve a promoção desse acesso e dessa democratização pela educação a distância no país?

**DOURADO:** Essa questão é extremamente importante, quero dizer, apreender esses movimentos que como eu estou falando, são movimentos governamentais, envolvendo, em muitos casos, a sociedade política e a sociedade civil. Nessa direção, vamos ter movimentações das entidades no campo educacional, especialmente com relação à educação a distância. Há vários movimentos e eu destaco que uma discussão de fundo, neste momento, era compreender qual(is) concepção (ões) de democratização estavam em jogo e como se apresentava a questão do acesso. Quer dizer, nós tínhamos um desafio; tínhamos, e ainda temos, um desafio histórico no tocante ao acesso tanto na educação básica, quanto na educação superior. Por mais que consideremos a universalização do ensino fundamental (estatisticamente 97% de cobertura), temos um desafio imenso porque 3% dos que estão fora desse processo é muito significativo. A questão da democratização não foi equacionada, tivemos avanços, mas, temos desafios históricos. Dentre estes, destacam-se os decorrentes da garantia do preceito Constitucional, decorrentes da Emenda Constitucional nº 59 de 2009, que veio assegurar a educação básica obrigatória universalizada de 5 a 17 anos (CF e PNE sinalizavam para a universalização deveria ocorrer até 2016). Então, quero dizer, nós não temos atendido a essa demanda

histórica. Outra questão de fundo refere-se a uma certa mistificação da EaD modalidade, quase que como panaceia: para alguns, a EaD passou a ser vista como modalidade que resolveria todos os problemas, todas as desigualdades educacionais. Havia, e acredito que ainda há, uma certa mística e, por outro lado, um tensionamento sobre essas questões no cenário brasileiro, que eu costumo dizer “desigual e combinado”. Quer dizer, este cenário contraditório em que você tem tecnologia de ponta e, ao mesmo tempo, uma parte da população vivendo em condições sub-humanas, sem moradia, sem acesso à energia elétrica etc.. Isso implica dizer que a política educacional, enquanto política pública, não pode se desarticular de outras políticas da área econômica e cultural e deve ser construída numa perspectiva de Estado e não restrita a políticas de governo. E aí, mais uma vez, eu coloco os limites da crença e mística em relação à EAD e a democratização. Apesar de ter, efetivamente, ocorrido uma expansão da educação, essa expansão não assumiu, e nem poderia assumir, os contornos da requerida democratização do acesso e permanência com qualidade social. Na educação superior, a expansão na modalidade EaD se deu com algumas iniciativas bem-sucedidas, mas, lamentavelmente, com uma significativa parcela das iniciativas ofertadas com condições inadequadas. E se a gente considerar o espaço da democratização, como expressão de garantia de acesso à educação em áreas consideradas remotas ou mais carentes, ela não se efetivou no sentido de superar a dívida histórica do Estado brasileiro. A expansão vai se dar pautada por um tensionamento público e privado e por uma disputa da concepção de qualidade, e, mais ainda, os indicadores educacionais revelam que o discurso da democratização para a população que não tinha acesso à educação e que estava distante dos grandes centros, não vai ser efetivado. Boa parte das experiências, na modalidade EaD, vai ter uma presença maior nas capitais e nos municípios de médio porte; portanto, em localidades que já tinham condições mínimas, inclusive de acessibilidade. Então é tencionar essa relação linear entre EaD e democratização, pois muitas experiências contribuíram para ampliar o acesso, mas isso não significou efetiva democratização e interiorização. Outro limite refere-se à oferta de educação superior com efetiva garantia de padrão de qualidade. Parte das experiências, ainda que tenha contribuído para ampliar as condições de oferta, apresenta limites em termos de acesso, contribuindo para a manutenção de desigualdades e assimetrias no Brasil (nacionais, regionais, municipais, institucionais e intrainstitucionais). Em alguns casos, temos a ampliação do acesso e problemas nas condições de permanência, ou seja, ampliação de vagas sem a garantia de condições objetivas, incluindo as tecnologias de informação e o conhecimento, profissionais da educação, material didático, acessibilidade, acompanhamento e avaliação, entre outros. Veja bem, podemos dizer que houve, sim, uma ampliação do acesso, mas, em muitos casos, sem as

condições objetivas e a efetiva perspectiva da democratização, sem políticas articuladas (ficamos restritos a programas), garantia de qualidade, financiamento e dinâmicas de organização e gestão, inclusive pedagógica e tecnológica. Por outro lado, é importante chamar a atenção para algumas iniciativas e, particularmente, algumas iniciativas públicas num primeiro momento. Isso ocorre de maneira bem isolada, se considerarmos o sistema federal e instituições do sistema estadual - pensando no setor público. Mas, vamos ver essa questão sofrendo mudanças na fase seguinte com a instituição do programa Universidade Aberta do Brasil, que, a despeito de não constituir uma política de Estado, nasce como um programa vocacionado a contribuir para o incremento da EaD no sistema público, sobretudo federal.

**REPOD:** Professor, então, de fato não houve a democratização e o prejuízo maior é a qualidade e a educação a distância, que atinge mais a classe trabalhadora, a classe desprovida de riqueza e não os cursos mais elitizados que dão maior status social e que pertencem à elite, não é?

**DOURADO:** O que é possível identificar é a manutenção de um movimento desigual e combinado, mas a EaD ganha fôlego, sobretudo na legislação. No desenho de proposição e pós aprovação da LDB, novas sinalizações se efetivam. Neste contexto, o artigo 80 da LDB é muito precioso e sua regulamentação será disputada. Ao mesmo tempo, há novas experiências, sobretudo ligadas à formação de professores. Não por acaso, a criação da Universidade Aberta terá por eixo prioritário a formação de professores, precedida por outras experiências e pelo pró-licenciatura.

**REPOD:** Sobre a Universidade Aberta nós tivemos como precursor o programa pró-licenciatura da Secretaria de Educação a Distância. Na época muito se falou em déficit de formação de professores para o ensino básico e da necessidade de ampliar essa formação. Na sua opinião, a UAB teria vindo como um programa emergencial para suprir a necessidade de formação de professores ou como uma política estruturada de Estado?

**DOURADO:** Importante que toda a discussão para a criação da Universidade Aberta do Brasil se efetiva dentro de um cenário restritivo, quer dizer, num contexto de programa e não de política. O cenário de programa é conjuntural e tem limites efetivos no tocante à institucionalização e capilaridade, capilaridade política, ainda que muitas vezes fosse mencionado como política de Estado. No nível de articulação maior demandaria, por exemplo, a garantia de financiamento numa perspectiva de indução ou de fomento, articulado à efetiva



institucionalização. Estes limites não secundarizam a importância da UAB e de sua prioridade, que era e é a formação para superar o déficit de professores para a educação básica, com formação em cursos de licenciatura. Ou seja, os indicadores estavam corretos ao identificar as necessidades dos sistemas e o programa passou a ter grande importância, ainda que assumindo configuração como programa emergencial. Isso é também um dos limites da própria UAB, uma das questões cruciais daquilo que se configura uma política de governo, distinta de uma política de estado; a garantia de condições objetivas para que essa política se materialize e para que ela tenha um grau de institucionalização, bem como a garantia de maior participação na sua proposição e materialização. Vejo a UAB como um acerto no tocante à busca de articulação pró-licenciatura, com impacto na educação superior, mas, com limites para se institucionalizar. Reconheço, ainda, o impacto da UAB na discussão e materialização da educação a distância em nossas universidades, ainda, que, em alguns casos, a educação a distância seja vista como dinâmica pedagógica à parte, apêndice da reitoria ou pró-reitoria, como um setor específico ou órgão suplementar, nem sempre com articulada às demais políticas para a graduação. Isso tem a ver com limites do programa e também com a dificuldade de institucionalização, uma questão de caráter mais estrutural. É inegável que, a despeito destes limites, a UAB impactou e contribuiu para a mobilização e materialização da EaD nas universidades.

As lutas pelo incremento da UAB sinalizam uma mudança no campo. Se antes da UAB tínhamos pouquíssimas universidades públicas envolvidas com a educação a distância – em alguns casos, fruto de preconceito em relação a essa modalidade e também resultado de avaliações sobre a péssima qualidade de muitas experiências – com o programa, a EaD passa a ser mais discutida e vivenciada e se cobra, com mais propriedade, sobretudo a garantia de condições objetivas para que ela pudesse se materializar nas IFES. Na verdade, foi e é importante, mas, insuficiente por não contar com um conjunto de aspectos, por não se efetivar como política, por não ter garantia de financiamento estável. Mas, como afirmei, é inegável o impacto nas IFES. As instituições passam a vivenciar, cotidianamente, a questão e os desafios para a materialização da educação a distância e aí reside um dos grandes méritos da UAB, que precisa avançar, se constituindo como política, com condições objetivas para a implantação da modalidade e a melhoria dos processos formativos decorrentes. Esta análise sinaliza, ainda, que o programa ao se materializar vai ganhando contornos e capilaridade para sua consolidação como política de Estado.

**REPOD:** Entre 2005 e 2010 o MEC publicou cinco portarias, credenciando automaticamente as IES públicas participantes da UAB para oferta de cursos superiores a distância, sem seguir

o rito processual dos pedidos de credenciamento (Quadro 1). Posteriormente, em 2017, com o Decreto nº 9.057, houve novo credenciamento automático para IES federais. Qual leitura o senhor faz desses fatos?

**DOURADO:** A questão é complexa e não pode ser entendida apenas como mudança de rito processual. Este movimento resulta, sobretudo, do Decreto 5.800, que configura a UAB como Sistema. Então, algumas sinalizações vão sendo acenadas em termos de política; a principal delas era de fomento à utilização e à materialização da EAD nas instituições públicas e é isso que vai justificar um grande movimento do Ministério da Educação e, particularmente, da Seed e das IFES, para o credenciamento dessas instituições. Até porque boa parte delas, e isso foi objeto de realce pelo Conselho Nacional de Educação, eram as mais bem avaliadas na educação superior e marcadas pela tradição na oferta de cursos de graduação presencial, além de se constituírem em IES pautadas pela indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, ainda que o campo não fosse homogêneo, pois tínhamos e temos assimetrias entre as instituições. É fundamental destacar que o Decreto 5.800 foi certo ao estabelecer como objetivo “fomentar a modalidade de educação a distância nas instituições públicas com a perspectiva de inovação respaldados pelas tecnologias da informação e conhecimento”, permeado por um esforço de pensar as relações de cooperação federativa e de colaboração de maneira mais estreita entre a União e os demais entes federativos. De maneira geral, isso vai aparecer, por exemplo, na questão dos polos, pela necessidade de articulação das IFES com estados e municípios, e também de articulação entre as instituições federais. Entendo que é fundamental uma avaliação mais pormenorizada deste processo e de seus desdobramentos no que concerne ao credenciamento das instituições como parte do sistema UAB, como disposto no decreto. Importante ressaltar, contudo, várias sinalizações de se avaliar e avançar na estruturação acadêmica dos polos. Esse movimento no campo é tensionado e vai se dar em vários espaços, inclusive na Seed, assumindo novos contornos, sobretudo com a criação, na Capes, de estrutura ligada à educação básica e formação de professores, com realce para a instituição de diretorias, destacando-se a diretoria específica ligada à educação a distância. Neste contexto, algumas ações de acompanhamento e de avaliação dos polos vai se efetivando. Então, é evidente o fomento à modalidade a distância e o próprio decreto ressalta isso. Logo, uma avaliação desse processo requer a apreensão de categoria analítica basilar: a contradição, ou seja, o processo é complexo e não comporta uma análise simplista. O processo de credenciamento impactou as IFES e os mais de 700 polos de apoio presencial, gerando um conjunto de novas questões e demandas para essas instituições, para as parcerias entre as instituições, municípios e estados

e, certamente, para a UAB. Quer dizer, esse processo requer o aperfeiçoamento do sistema e da necessária dinâmica federativa, bem como gera a necessidade de relação interinstitucional mais efetiva. A criação de fóruns ligados à própria UAB resulta desse processo de complexificação do sistema e da busca de maior articulação, melhoria das condições pedagógicas e de infraestrutura, bem como da maior capilaridade da UAB proveniente de cursos ofertados em parceria e, ainda, pela experiência no *stricto sensu*, por meio dos mestrados profissionais. Então, veja, vamos ter um conjunto de questões que vão se articulando, o que indica que houve, sim, um movimento de fomento e a busca por consolidação de uma política mais orgânica. O credenciamento faz parte desse processo e, de igual modo, a questão da qualidade. Por isso é que a instituição de padrões de qualidade assume importância muito grande, não somente para o setor público, mas também para o setor privado, que vai obviamente ser elemento para a regulamentação do artigo 80. Nunca é demais assinalar a fragilidade do acompanhamento e avaliação não somente da UAB, mas de toda a educação superior. Isso vai sendo pontuado e a gente começa a também ter necessidade de pensar numa perspectiva de triangulação das questões, envolvendo acesso com qualidade, padrões de regulação e de avaliação. Neste contexto, a questão da regulação e da avaliação, fomentada também pelo Sinaes, se coloca como questão crucial e resulta no Decreto nº 5. 622. E, depois, visando avançar neste processo, ressaltam o movimento posterior de construção de diretrizes e normas nacionais pelo Conselho Nacional de Educação.

**REPOD:** Em 2012 o CNE começou a estudar e preparar as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação a Distância em Cursos Superiores, cuja comissão teve o senhor, Prof. Dourado, como relator. Poderia nos contar sobre essa experiência? Como foi conduzir esse trabalho? Houve lutas que tiveram que ser travadas pensando na melhoria da qualidade da educação? O texto final da Resolução contemplou o que era esperado ou ficou algo que, de certa forma, poderia ser diferente?

**DOURADO:** A discussão sobre a educação superior na modalidade a distância já fazia parte de minhas investigações e problematizações. Sempre achei essa questão interessante e complexa. Fui indicado pelas entidades acadêmicas e sindicais e fui nomeado para a Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação, em 2012. Fui um dos conselheiros a provocar a instalação de uma comissão para a discussão da educação a distância na educação superior, ressaltando a pertinência do tema para a CES, e sinalizando alguns estudos que vinham sendo desenvolvidos, mostrando e apontando para a necessidade de

marcos regulatórios, pois, era evidente que muitas das experiências, na modalidade a distância, não se pautavam pelos padrões de qualidade e para a necessidade de apreender, de modo mais adequado, a dimensão dos processos formativos e suas especificidades, tendo por eixo a garantia de padrões de qualidade. Assumir a relatoria desta Comissão foi uma rica experiência, permeada por embates diversos e, aí, eu quero trazer em primeira mão: os embates não envolviam apenas instituições e interesses nacionais, envolviam interesses nacionais e internacionais, num cenário de intensificação do processo de diversificação e diferenciação institucional na educação superior brasileira. A discussão de marcos regulatórios para a educação a distância precisava ser compreendida no contexto amplo, envolvendo a discussão sobre a relação Estado, sociedade e educação. Evidente estava também a histórica interpenetração esfera pública e privada, em detrimento da esfera pública. Na educação, os processos de privatização, e eu diria até de financeirização da educação, estavam presentes. Então, as discussões foram marcadas por grandes tensionamentos, que traduziam, via de regra, o embate histórico no Brasil entre os defensores da educação pública e da privada. Este embate não só estava presente, ele foi se complexificando e foi responsável pela minha grande motivação, aliado a outros conselheiros e conselheira, a aprofundar a discussão sobre a educação a distância e sua regulação. O desafio de assumir a relatoria de uma comissão absolutamente complexa remeteu a comissão e, especialmente a relatoria, à realização de estudos, inúmeras discussões, reuniões ampliadas, audiências públicas, envolvendo a discussão sobre a modalidade educativa, a qualidade, entre outros temas, visando a instituição de marcos de regulação comuns para as instituições públicas e instituições privadas. Essa discussão era tão séria e complexa, que deveria ter contado com a instituição de uma comissão bicameral envolvendo, conjuntamente, a Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior. Isso não aconteceu. A gente vai observar que nós vamos ter movimentos dissociados. A Câmara de Educação Superior vai pensar suas diretrizes para educação superior e a Câmara de Educação Básica também. Ainda que tivéssemos alguma interlocução, o primeiro prejuízo foi o fato de não termos uma Resolução, resultante de uma comissão bicameral que pudesse pensar no conjunto da educação para os seus níveis, etapas e modalidades educativas. Então, essa é a primeira questão. Uma vez definido o escopo, portanto, a Câmara de Educação Superior, tendo acatado a indicação, a comissão da CES é criada, e o conselheiro Luiz Cury assume a Presidência e eu, a Relatoria. Começamos os trabalhos em 2012 e discutimos as coordenadas, as dinâmicas de funcionamento dos trabalhos. Houve, na minha avaliação, grandes acertos nessa Comissão. Um deles foi, sem dúvida, a decisão de ampliar as discussões, por meio de uma Comissão ampliada, envolvendo os conselheiros e conselheira e diferentes atores do campo,

tanto do setor privado, quanto do setor público, por meio de representações de classes, com setores governamentais e associações, entre outros. Esta capilaridade foi muito importante e, de igual modo, o compromisso de muitos de nós, conselheiros, cuja atuação direcionava-se no sentido de tornar o CNE efetivamente um órgão de Estado, enfim, um esforço no sentido de democratizar o CNE por meio de garantia de mais espaços de participação e discussão de temáticas, de documentos preliminares e da realização de reuniões ampliadas e audiências públicas. Então, nós vamos ter nesta comissão ampliada, entre outros, a participação da própria UAB, da Capes, da Sesu, da Seres, que é a Secretaria de Regulação, da Setec, que é a Secretara de Educação Profissional e Tecnológica, a SEB, participação também da Unirede, do Inep, que cuidava da avaliação, da Abed, sem contar na efetiva participação em reuniões ampliadas e nas inúmeras audiências e debates em diversas IES públicas e privadas, e associações. Após várias discussões, problematizações, fizemos a socialização de um documento base que foi discutido na Comissão ampliada, bem como, em 2014, na audiência pública no CNE. Tivemos uma grande demanda e efetiva participação na audiência e isso foi muito interessante. Novas audiências foram feitas, destacando demandas da Câmara e do Senado Federal para a realização de audiências públicas. Várias audiências foram realizadas, sempre demarcadas por embates os mais diversos, envolvendo concepções em disputas, bem como demandas do setor privado e do setor público. Houve e há embates estruturantes na discussão sobre a EaD e sua regulação, o que pode ser destacado pela participação de diversas e distintas entidades, tais como Abed, ABE, Andifes, ABMS, Anup, Anfope, Anpae, Anped, Cedes, CNTE, Crub, Cofenem, Conif, Fórum Nacional de Educação a Distância, FNE, Forumdir, SBPC, UNE, Ubes, entre outras. Muitas delas com participação bem efetiva, inclusive com a produção de documentos de entidades do setor público e do setor privado. Impossível ignorar, neste contexto, a metamorfose dos processos de privatização para processos mais complexos, envolvendo a financeirização da educação superior, a pressão de conglomerados internacionais, a formação de grandes instituições (conglomerados educacionais resultantes de fusões e aquisições). Isso ocorreu durante todo o processo e, já na primeira audiência promovida pela Comissão no CNE, vamos contar com a participação de representantes de instituições internacionais. As posições, traduzindo os embates do campo, poderiam ser sintetizadas em duas frentes: de um lado, movimentos em defesa de dinâmicas, normas e padrões de qualidade que contribuíssem para a melhoria da qualidade, a partir de defesa do processo de regulação e, de outro, sinalizações no sentido de flexibilização dos marcos regulatórios e de ampla defesa da EaD como caminho inexorável para a democratização da educação superior. Esses embates eram externos e internos. A comissão

avançou nos trabalhos e sua composição, bastante significativa e ampla, contou com o Conselheiro Luiz Cury como Presidente, eu como Relator, e a participação dos conselheiros Gilberto Garcia, Hugo Okida, José Eustáquio Romão, Sérgio Roberto Franco e da conselheira Márcia Ângela Aguiar. O Presidente da CES era o Conselheiro Erasto Fortes Mendonça. A composição da comissão expressava o tensionamento no campo, o embate público-privado, o que propiciou um enorme esforço de toda a Comissão visando atender à complexa e necessária demanda por Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. A condução colegiada desta Comissão foi resultado de compromisso e zelo institucional de cada membro, da Presidência e da Relatoria. Muitos estudos foram feitos, documentos recebidos e discutidos, bem como demandamos a produção de documento, por meio do Convênio CNE/Unesco, à professora e pesquisadora Daniela da Costa Lima da UFG. Analisar e articular uma Relatoria consistente, a partir da riqueza de contribuições e embates, bem como construir um inventário analítico, em articulação com o estado da arte sobre educação a distância, envolvendo a análise de indicadores educacionais, foi um grande desafio compartilhado com os membros da Comissão, da CES, do CNE, órgãos governamentais, com a Comissão ampliada, além de debates mais amplos nas audiências, no Conselho e no Congresso Nacional, nas instituições e outros espaços. Na condição de relator, não me furtei ao debate sempre buscando abordar, de maneira transparente, as concepções e questões diversas atinentes à regulação, pontuando sempre a necessidade de criarmos condições objetivas para que a regulação e regulamentação não prescindisse de uma vinculação orgânica com a educação superior, suas finalidades e qualidade, em articulação com as dinâmicas avaliativas e as questões atinentes à especificidade da educação à distância. As polêmicas foram muitas e envolveram questões e concepções diversas. Destaco, dentre estes embates, a concepção de EaD entendida por alguns como modalidade e por outros entendida como metodologia, sem falar em outros debates acadêmicos e praxiológicos diversos. Uma outra questão tinha a ver com as exigências de qualidade e outras exigências para a materialização da EaD, incluindo o debate crucial sobre a necessária institucionalização da EaD nas instituições, envolvendo, de modo articulado, o Plano de Desenvolvimento Institucional, os Projetos Pedagógicos Institucionais e os Projetos Pedagógicos de Cursos, considerando a necessidade da contextualização institucional da IES e do(s) curso(s), de discussão sobre a estrutura e organização curricular e da riqueza desses processos, bem como a questão dos profissionais da educação e dos processos regulatórios estritos. A posição do relator sempre foi de defesa do profissional da educação, inclusive para os processos de gestão, posição que não foi consensuada na Comissão, mas que resultou na garantia de um capítulo

específico sobre os profissionais da educação com explicitação da compreensão do seu papel, com especial realce para o professor e o tutor. Não foi uma tarefa fácil a construção de bases mais sólidas para a garantia do capítulo sobre os profissionais da educação, pois alguns defendiam a flexibilização do trabalho docente, outros somente a tutoria e ainda havia setores que defendiam que qualquer um podia mediar o processo formativo. Felizmente, avançamos e assumimos a defesa dos profissionais da educação, estabelecendo uma relação de valorização do professor e do tutor como profissionais com formação específica na área, em nível superior. Outro ponto refere-se à ênfase à institucionalização, como base para a melhoria dos processos formativos na modalidade. Subjaz a todos esses questionamentos visões distintas sobre a tecnologia e os processos formativos. Havia e ainda há concepções que defendem a tecnologia como um fim em si mesma. Conseguimos avançar no Parecer, tendo por eixo a defesa da garantia de padrões de qualidade para a educação superior, desmitificando essa visão e sinalizando a tecnologia como meio extremamente importante, mas não suficiente. Deste modo, agregamos a discussão sobre a educação, sobre as questões pedagógicas como eixos fundamentais para a articulação com a tecnologia e as múltiplas possibilidades formativas. No Parecer e na Resolução situamos, em vários momentos, a questão do ambiente virtual, de multimídia interativa, até com certa redundância, mas essa redundância não foi acidental; ela foi fundamental para avançarmos na busca de maior organicidade na Resolução, buscando romper com concepções restritivas, defendidas por alguns setores e atores, de defesa da tecnologia como eixo e, sobretudo, da defesa de modelos tecnológicos, em detrimento do esforço de construção das diretrizes e normas nacionais. O Parecer e a Resolução sinalizam e assumem a necessária articulação entre presencialidade, virtualidade, subjetividade, participação democrática e a concepção de educação, de ensino-aprendizagem, apontando caminhos, com base nos estudos e indicadores, que permitissem marcos regulatórios para a necessária articulação entre a estrutura física, tecnológica, pedagógica e os profissionais da educação direcionados à garantia de qualidade dos processos formativos e de formação ampla dos estudantes.

Várias proposições foram destacadas, incluindo as exigências relativas às IES e seus polos, como prolongamento institucional destas, bem como o reforço à indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão, sem desconsiderar, contudo, a complexidade da educação superior no Brasil, marcada pela diversificação e diferenciação institucional (universidades, centros universitários e faculdades). Por isso, os documentos normativos ressaltam que um processo educativo de qualidade não poderia abrir mão do ensino da pesquisa, da extensão enquanto atividades fundamentais, além das dinâmicas avaliativas mais amplas e de auto avaliação. Há

aí o entendimento que firmamos, assegurando questões fundamentais como a relação sede e polo. A Comissão foi exercício de grande aprendizado, marcado também por disputas, que contribuem para o fortalecimento da luta em prol da transformação do CNE em órgão de Estado. A questão que vocês colocam, se o texto final contemplou o que era esperado, eu diria que o texto foi o que nós conseguimos avançar naquele momento. Eu entendo que o Parecer e a Resolução CNE CES 1/2016, não porque eu fui relator, mas em função da riqueza do processo, foi emblemática no campo porque nós conseguimos barrar muitas iniciativas de flexibilização da EaD, dos seus padrões de qualidade e de horizontes avaliativos. Não por acaso, alguns dos avanços e exigências conquistados nestes documentos normativos foram flexibilizados ou estão em processo de flexibilização, a partir do golpe de 2016. Nós tivemos uma grande vitória ao estabelecer exigências articuladas aos padrões de qualidade para a educação superior, por meio de esforço normativo, visando garantir perspectivas mais orgânicas e institucionais para a EaD. Para melhor compreensão desse processo, é fundamental conhecer e analisar o Parecer e não somente a Resolução, pois ambos resultam de grande esforço analítico e propositivo. O Parecer, pela sua natureza, é mais pormenorizado, explicitando os percursos, as concepções e proposições, trazendo, no seu escopo, uma proposta de minuta de Resolução. Por essas razões, na minha avaliação, o Parecer e a Resolução significaram um avanço para a educação superior e, especialmente, para o estabelecimento de diretrizes e normas nacionais para a EaD. Poderia ter sido mais abrangente? Certamente. Eu não tenho dúvidas de que hoje não conseguiríamos os avanços conquistados. A perspectiva hegemônica hoje me parece muito assentada na negação dos processos regulatórios e em movimentos de flexibilização das exigências e padrões de qualidade. Vamos discutir, inclusive na perspectiva estrutural, mas não dá para negligenciar que essa construção, envolvendo diferentes atores, contribuições, debates e tensionamentos diversos, avançou em concepções de sociedade, de educação, educação a distância, sobre o papel das instituições, os percursos formativos, entre outros. Afirmo o esforço para garantir um marco regulatório, tendo por horizonte a democratização, a interiorização das oportunidades educacionais, sinalizando a necessidade do atendimento às exigências de padrão de qualidade socialmente referenciado, considerando a articulação necessária entre as condições pedagógicas, tecnológicas, o papel dos profissionais da educação, a produção do material didático e um conjunto de outras questões, além das questões como credenciamento, recredenciamento, aditamento entre outras .



**REPOD:** Que bom, professor, que o senhor pôde participar dessa comissão para elaboração das Diretrizes Nacionais para Educação a Distância, com sua visão ampla como professor, educador e pesquisador, destacando, também, a visão pedagógica que trouxe grande contribuição. Eu creio que você deixou mesmo um legado nesse documento final. Imagina também se fosse uma pessoa com uma visão puramente tecnicista, o quanto que seria empobrecedor e os rumos da educação a distância seriam outros...

**DOURADO:** Eu acho que teve um grande esforço. A Relatoria assumiu um grande esforço compartilhado com a Comissão. Eu acho que mesmo com posições divergentes, conseguimos avançar. Destaco que o Parecer foi aprovado na Comissão e na Câmara de Educação Superior por unanimidade. Não tivemos nenhuma abstenção, nenhum voto contrário. E isso é resultado do processo coletivo, da participação ativa dos membros da Comissão e do esforço da Relatoria. Eu considero que os embates foram extremamente importantes e intensos, permitindo um efetivo aprendizado pedagógico para todos/as que participaram desta caminhada e que materializam a educação superior na modalidade EaD. Foi um desafio enorme, uma vitória importante para o campo. Valeu a pena!

**REPOD:** Percebemos um grande avanço em relação ao Decreto 5.622. Nós vimos uma nova roupagem para os modos de se ver a EaD, haja vista o próprio conceito de educação a distância que a resolução traz: mais abrangente, mais humano, menos tecnicista, com enfoque na mediação pedagógica, tirando um pouco a centralidade da mídia e da tecnologia que era algo muito recorrente. Logo após a publicação das DCN para EaD, Resolução nº 1 de 11 de março de 2016, deu-se início ao Governo Michel Temer e, pouco mais de um ano depois, houve a publicação de novo decreto que regulamentaria o Art. 80 da LDB, o Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, e, pouco depois, o Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que mudaria as regras de credenciamento para oferta de cursos presenciais e a distância. Como você vê essa “nova” regulamentação que, de certa forma, rompeu com premissas do Decreto nº 5.622/2005, bem como com a Resolução CNE nº 1/ 2016.

**DOURADO:** O Parecer e a Resolução expressam também avanços construídos nas Conferências Nacionais de Educação, de 2010 e de 2014. Houve uma preocupação e esforço muito grande para avançar nas concepções, sobretudo superando as instrumentais e pragmáticas de algumas experiências e concepções de EaD. Buscamos, como destacado por vocês, a efetiva institucionalização da modalidade, marcos absolutamente importantes e, para

isso, o Parecer buscou ser bastante minucioso. Um Parecer que não é meramente descritivo, ele é analítico e vai sinalizando as múltiplas possibilidades do que seria o esperado para uma política para a educação superior que, ao ressaltar a importância da EaD, não abriu mão de estabelecer bases legais e normativas, visando à superação de um conjunto de limites, por meio da defesa de maior organicidade na educação superior e na EaD em particular; portanto, da garantia de padrão de qualidade e de institucionalização num campo com muitas instituições desenvolvendo cursos e programas aligeirados. É óbvio que tínhamos boas experiências no campo. Então, o que é que a gente vai visualizar nesses novos horizontes normativos? Uma ênfase nas relações humanas, nas perspectivas da sociabilidade, na necessidade do acompanhamento de toda essa infraestrutura, que, como eu disse, é tecnológica, mas é pessoal, envolve os diferentes profissionais e é eminentemente pedagógica. Importante ressaltar que à época já havia uma pressão por flexibilização da regulação, inclusive no sentido de que pudéssemos romper com a exigência, por exemplo, do credenciamento. Nós vamos ver que as instituições estaduais tinham que ser credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e isto vai mudar depois. A regulação aprovada, por meio do Parecer e da Resolução, avançou, apesar das pressões, ao ratificar a concepção de EaD como indissociável ao desenvolvimento institucional, destacando que ela precisa ser prevista, planejada, integrada ao ambiente institucional, aspectos fundantes nos processos de credenciamento e reconhecimentos institucionais. Outro aspecto que foi flexibilizado, recentemente, refere-se à ampliação do percentual de 20% de educação a distância nos cursos presenciais. Resistimos e recebemos muitas críticas de diferentes interlocutores, incluindo a Abed, que fez parte da Comissão ampliada. O que quero dizer é que resistimos a muitos embates que defendiam a flexibilização das exigências. Essas posições que defendiam a flexibilização encontram ambiente mais favorável hoje, com as mudanças na composição do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação. Um exemplo desse processo resultou na anulação de Decreto de posse de conselheiros, que, a despeito de serem reconduzidos, não foram empossados pois novo Decreto foi editado pelo Governo Federal. E passamos a ter uma hegemonia no âmbito do Ministério da Educação e também do CNE dos interesses do setor privado, ou seja, nova correlação de forças.

Hoje está em campo uma naturalização da flexibilização das exigências em várias áreas, como por exemplo, na formação de professores de EaD. No caso da EaD, há a retomada de tensionamento e movimentos de flexibilização tanto no que concerne ao credenciamento, ao reconhecimentos institucionais das IES, mas também à autorização, processo de reconhecimento e de renovação de cursos na modalidade EaD. Isso não é novo, já estava

presente no âmbito da Comissão, mas naquele contexto não prosperou. A discussão ampliada foi fundamental, inclusive, ao envolver o Ministério da Educação, a Capes e o Inep. Quer dizer, nós fizemos todo um trabalho que envolvia a Sesu, que envolvia a Seres que era de regulação, a Capes, a Setec, a SEB, o Inep. Entendo que estamos tendo retrocessos no campo e acho que esses só não foram maiores porque conseguimos lograr êxito com o estabelecimento de diretrizes e normas nacionais consistentes, e que encontram respaldo nas IES públicas e privadas, comprometidas com a educação superior de qualidade. Outro ponto a ser ressaltado foi a importância desses marcos regulatórios para as instituições públicas que consolidavam suas políticas de EaD, incluindo os desafios com o sistema UAB. Os marcos regulatórios gradativamente agregam valor ao sistema, contribuindo com a discussão das questões e demandas político-pedagógicas e de infraestrutura.

Uma outra questão que era muito tensionada e que conseguimos garantir foi a concepção de polo de EaD. O polo foi definido como unidade acadêmica e organizacional descentralizada, instalada no território nacional ou no exterior, para apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades acadêmico-administrativas dos cursos e programas ofertados a distância, sendo de responsabilidade da IES credenciada para EaD, constituindo-se, dessa forma, em prolongamento orgânico e funcional da instituição no âmbito local. Esta concepção sinaliza toda uma perspectiva de defesa da institucionalização da EaD. Boa parte não queria essa concepção de polo pelas exigências de que estes espaços fossem compreendidos e avaliados como prolongamento orgânico e funcional da instituição, e desse modo, por definição institucional, o polo não se dissociava da IES. Este ponto contrariou muitos interesses, nacionais e internacionais, sobretudo em cenário de franca expansão da educação superior no Brasil. Esse processo expansionista, reforçado no Plano Nacional de Educação, especialmente na meta 12, ao preconizar a ampliação e duplicação da matrícula, faz do Brasil um mercado potencial, demandado por muitos e múltiplos interesses e, certamente, por um conjunto de instituições, sobretudo em um cenário de financeirização, marcado por grandes conglomerados educacionais, resultantes de um movimento intenso de fusões e aquisições de instituições, contando com a participação do capital internacional. O cenário não é só de mercantilização e de privatização, é mais complexo, pois trata-se de um cenário de financeirização que é mundial, mas que conta com as especificidades do País, encontrando eco e espaço efetivo nas políticas e ações desencadeadas, sobretudo no pós-golpe de 2016, e nos ajustes e minimização do papel do Estado no tocante às políticas sociais.

**REPOD:** O Censo da Educação Superior de 2018 apontou que “pela primeira vez na série histórica, o número de alunos matriculados em licenciatura nos cursos a distância (50,2%) superou o número de alunos matriculados nos cursos presenciais (49,8%)” (INEP, 2019, p. 25). O Censo aponta ainda que 62,4% das matrículas em cursos de licenciatura em EaD estão na rede privada. O que esses números refletem?

**DOURADO:** São dados e essa série histórica é extremamente importante para compreendermos o complexo cenário da educação superior e da modalidade. O Parecer já trazia um conjunto de elementos identificando esse movimento de crescimento da EaD, sobretudo nos cursos de licenciatura. Esse processo se intensificou e tende a se consolidar com a flexibilização em curso, a ponto de chegar a 62,4% das matrículas de licenciatura em educação a distância no setor privado. Os indicadores revelam um cenário de expansão que naturaliza a diferenciação e diversificação institucional e, em muitos casos, a adoção da EaD se efetiva sem a adoção de condições básicas. Trata-se de naturalizar um entendimento do senso comum, que afirma que “a formação de professores é mais simples e por isso nós podemos implementar mais rapidamente”. É a naturalização do imprevisto e da formação precarizada desses profissionais. É a redução da formação à certificação. Mas, mais do que isso, em muitos casos esses processos vão se efetivar sem nenhum acompanhamento e com limites efetivos na dinâmica de avaliação. Isto se relaciona ao que eu chamei a atenção, no início da entrevista, para o fato de que no campo das políticas públicas da educação no Brasil, o movimento de descontinuidade faz parte da lógica de continuidade. Apesar desses limites, não podemos perder de vista que alguns avanços interferem no campo e, neste contexto, os marcos regulatórios decorrentes do Parecer e da Resolução são emblemáticos. Não tenho dúvidas disso. Não tenho dúvida de que é preciso acompanhar, avaliar e propor a problematização desse processo de flexibilização e, de igual modo, é preciso e necessário construir propostas de EaD com qualidade e romper com soluções pragmáticas e cartoriais que acabam naturalizando uma perspectiva de formação tecnicista ou meramente administrativa. No atual cenário, problematizar os limites das chamadas alternativas pedagógicas não presenciais, propostas no atual momento de pandemia, de isolamento social, é fundamental para identificar os impactos nefastos para a efetiva garantia do direito à educação para todos.

**REPOD:** O que nos leva à questão seguinte. Achei muito interessante esse destaque que você deu com relação à formação de professores porque foi no campo da EaD, da UAB, que também alcançou muito e envolveu maior número de pessoas formadas. A educação a distância tem sido vista, muitas vezes, como formação fácil, muito teórica, sem necessidade de laboratório ou prática, repetindo essa dicotomia entre a teoria e a prática e isso, com o profissional docente na educação a distância... destacando que nós não queremos desprestigiar a educação à distância, e dizer que o problema está nela, mas, na forma como ela é organizada, muitas vezes.

**DOURADO:** Na verdade a educação é política e por isso é um campo de disputas de concepções. Boa parte das concepções que banalizam a formação docente o fazem por entender que a EaD, sobretudo na formação de professores, se efetiva por meio da reprodução do ensino presencial, da defesa da centralidade e da ênfase na tecnologia, ou seja, pela defesa de uma transposição mecânica, sem a garantia das condições de acessibilidade, sem acompanhamento em muitos casos, sem momentos presenciais e pessoal docente qualificado, que são fundamentais para o processo formativo com qualidade. Em muitos casos, a educação a distância virou um balcão de negócios e, portanto, a venda dos serviços sem a garantia de condições mínimas. É claro que vamos ter, como eu sempre disse, muitas instituições no setor privado e no setor público com grande expertise e qualidade. É preciso não renunciar à exigência de padrão de qualidade e de efetiva institucionalização da modalidade, como definido pela Resolução, importante aliada para aqueles que defendem uma educação superior de qualidade.

**REPOD:** Professor, no cenário atual estamos convivendo com a suspensão das atividades presenciais educacionais no Brasil em função da necessidade de isolamento social. Que leitura o senhor faz da proposta do MEC de migração das atividades presenciais para atividades a distância? Quais consequências essa migração pode nos trazer?

**DOURADO:** Quero dizer que eu tenho acompanhado com muita preocupação esse conjunto de propostas que tem sido utilizado no campo nessa situação tão complexa que nós estamos vivenciando, que é uma situação absolutamente nova, com essa pandemia que requer isolamento social. Então, é preciso compreender este contexto e estabelecer políticas nacionais com efetivo financiamento. É preciso garantir as condições pedagógicas adequadas para o conjunto dos profissionais da educação, dos estudantes, de seus pais. É preciso romper com a

lógica de centrar todas as fichas no calendário escolar e buscar proposições pedagógicas mais articuladas e que garantam a acessibilidade para todos, sobretudo num país desigual como o Brasil. Isso implica romper com proposições meramente administrativas e criar condições para a garantia do direito à educação com qualidade. Então, quero chamar a atenção para algumas questões que acarretam grande prejuízo: primeiro, nós passamos um momento de pandemia com tantas repercussões nas famílias, nas dinâmicas interativas e de sociabilidade e isso precisa ser considerado. Ou seja, é preciso rever propostas e formatos pedagógicos cuja grande ênfase é de abordagem meramente conteudista, em detrimento de uma concepção de educação mais ampla, pautando grandes temáticas, inclusive aquelas ligadas à saúde, às condições objetivas da pandemia e de saúde, entre outras. Então, eu acho que esse é um ponto. O segundo, é que qualquer proposição deve considerar a desigualdade social no Brasil, isto é, na educação, considerar as condições desiguais de estudantes e professores, não somente da educação básica. Nós temos mais de 80% dos estudantes da educação básica no setor público e uma boa parcela de estudantes em escolas privadas de baixo custo. Assim, qualquer proposta tem que considerar a complexidade e limites deste cenário.

Os indicadores, inclusive educacionais, assinalam as grandes assimetrias, as diferenças regionais extremas, estaduais, municipais, institucionais e isso impacta sobremaneira o processo formativo. É importante resgatar a concepção de educação como processo constitutivo e constituinte das relações sociais mais amplas e que não se reduz ao conteúdo *stricto sensu*, às competências, habilidades. É preciso considerar as especificidades dos níveis, etapas e modalidades da educação nacional, as condições objetivas de estudantes e professores, além de garantir acesso aos meios didático-pedagógicos e tecnológicos. Estas questões assumem grande complexidade na educação básica e também na educação superior. É falsa a crença de que na educação superior está tudo resolvido, pois as instituições já praticam EaD. Isso é falso! Muitos estudantes das instituições de educação superior só conseguem continuar seus estudos porque contam com financiamento público por meio de políticas de assistência estudantil, bolsas, financiamento e outras modalidades. Só para trazer um dado, pesquisa recente realizada pela Andifes comprova que 70,2% dos estudantes possuem renda familiar de até um salário mínimo e meio, ou seja, é preciso pensar todas essas questões e variáveis, em articulação com o apoio e formação dos profissionais, às condições pedagógicas, tecnológicas e de acessibilidade em geral e apoio estudantil. Em função do cenário de pandemia e tendo em vista a necessidade do isolamento, precisamos buscar alternativas direcionadas à inclusão de todos. Não concordo que, em função dessa situação de excepcionalidade da Covid-19, se apontem alternativas que não considerem as condições desiguais do nosso país e que possam

contribuir para agravar ainda mais essas condições, ou seja, é preciso construir propostas para todos os estudantes, com garantia de acessibilidade, condições objetivas de acompanhamento. É preciso estabelecer políticas de valorização aos profissionais da educação. Eu quero dizer que entendo que as medidas de isolamento são importantes e as defendo, mas elas não foram suficientes. É preciso pensar num cenário mais abrangente que inclua políticas de financiamento para a manutenção da vida, da saúde de toda a população e, no caso, da educação, que permita efetiva interlocução formativa, a mais ampla possível, entre profissionais da educação e estudantes. Ressalto a importância das contribuições das entidades acadêmicas e sindicais, ao chamar atenção para a garantia da educação para todos, para a elaboração coletiva de propostas pedagógicas envolvendo profissionais, estudantes e os próprios pais numa construção pedagógica mais abrangente. Não é o caso de simplesmente falar: “Bom, face a essa situação vamos agora adotar atividades não presenciais, remotas ou outras nomenclaturas diferenciadas”. Mais importante do que saídas burocráticas e administrativas, tendo por eixo o cumprimento do calendário escolar, é contribuir com a construção de alternativas solidárias e coletivas. É preciso, ainda, atentar para proposições que visam apenas legitimar os interesses de setores ligados à financeirização, envolvendo aí diferentes atores empresariais, à venda e naturalização de pacotes institucionais e de dinâmicas pedagógicas padronizadas. Entendo que é preciso, ainda, que seja mais complexo: construir dinâmicas pedagógicas mais abrangentes, garantindo condições objetivas a todos os estudantes de profissionais de acessibilidade, acompanhamento, apoio pedagógico, avaliação formativa. E, nesta direção, devemos construir processos interativos entre as instituições, seus profissionais e estudantes, superando o entendimento de formação como somente aprendizagem ou acesso a conteúdo, listas de exercícios ou, ainda, como reforço à BNCC e às competências e habilidades sinalizadas por esta. Eu acho que é um momento de refletir sobre a concepção de educação, de criança, de infância, de adolescências, de juventude, de educação de jovens e adultos, por meio de políticas mais estruturantes, envolvendo o papel da União na coordenação desse esforço por meio de relações de cooperação federativa, de colaboração com os entes federados. É preciso avançar no federalismo cooperativo, é preciso garantir essas condições objetivas e ir construindo alternativas pedagógicas mais abrangentes para este contexto e para o processo de retorno às instituições após a epidemia. Isso não quer dizer que não tenhamos iniciativas e dinâmicas importantes neste momento; não significa desconsiderar o esforço que os profissionais da educação e estudantes vêm fazendo. Ao contrário, significa valorizar os acertos e erros e reexaminar as propostas, em andamento, visando avançar para propostas mais estruturadas. É fundamental não negligenciar as condições físico, psíquicas, econômicas e culturais que a

pandemia gera ou agrava na vida de profissionais da educação, estudantes e das famílias. O enorme desafio, nessa pandemia, é defender uma concepção de educação de qualidade para todos, em sintonia com o que diz o texto constitucional, ou seja, pautada na cidadania e na emancipação desses sujeitos. Esta é a grande centralidade e o esforço que devemos construir e assegurar.

**REPOD:** Tenho visto com umas pessoas a ideia de que a pandemia fez com que esse momento fosse a “bola da vez” da educação a distância; mas, então, é uma ideia equivocada, não é? Por que isso traz muitas controvérsias?

**DOURADO:** Eu acho que há uma grande controvérsia até porque eu diria que boa parte do que está sendo proposto não atende às condições, exigências básicas para a modalidade a distância. Vejamos o que nos sinaliza a Resolução CNE CES 1 de 2016. É preciso superar as alternativas burocráticas que desconsideram a complexidade dos embates atuais, sobretudo no cenário como o brasileiro, bastante desigual, desigual em todos os sentidos, inclusive nas possibilidades de acessibilidade e de mediação das tecnologias de informação e conhecimento. É necessário problematizar a naturalização sobre a EaD e discutir as condições e os limites para efetivá-las. A ausência de políticas nacionais articuladas com os demais entes, a flexibilização normativa em curso, a não institucionalização do Sistema Nacional de Educação, como previsto no Plano Nacional de Educação, tem grandes impactos na área educacional que se agravam no contexto da pandemia. As políticas de ajustes adotadas no País na contramão das políticas sociais precisam ser revertidas (exemplo, revogação da EC 95/2016) e, na área educacional, é fundamental retomar o Plano Nacional como epicentro das políticas educativas. Tendo o direito à educação para todos e a gestão democrática como eixos estruturantes, ancoradas em financiamento estável para as políticas, é possível e necessário, construir alternativas pedagógicas robustas para o período da pandemia e pós pandemia. Neste processo, é fundamental romper com a compreensão restrita de que a tecnologia é um fim em si mesmo e identificá-la como potente meio a ser utilizado, garantindo acessibilidade a todos. Não é a tecnologia que determina a sociedade. Recuperando Castells, afirmo que a tecnologia é a sociedade, e que a sociedade não pode ser representada sem suas ferramentas tecnológicas. Esta compreensão sinaliza necessidades importantes, tais como o delineamento de concepções pedagógicas que faça uso das tecnologias e de suas ferramentas, apreendendo-as, em sua historicidade, o que envolve uma multiplicidade de processos no tocante à produção,



apropriação político-pedagógica, considerando as especificidades dos níveis, das etapas e modalidades educativas, bem como as condições institucionais, as condições de formação do profissional da educação, a acessibilidade, a condição dos estudantes, as condições para que isso de fato seja significativo, quer dizer, que não seja mais um elemento que venha contribuir, sobretudo num cenário como esse nosso, de *fake news* e de condições absolutamente adversas, para um senso comum desagregado funcional. É preciso pensar para além das expectativas de aprendizagem; é preciso pensar uma articulação entre direito e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, como traz o Plano Nacional de Educação; é preciso ir além dessa forma bastante linear centrada num reducionismo da Base Nacional Comum Curricular, sobretudo ao sinalizar como eixo do processo formativo a aquisição de habilidades e competências descolada do desenvolvimento humano. Entendo que é preciso considerar a Constituição Federal e, sobretudo, os artigos 205 e 206.

**REPOD:** Falando nesses tempos sombrios em que vivemos, onde a educação tem sofrido ataques e retrocessos, com o fortalecimento dessa política neoliberal e afirmação do autoritarismo, que prognóstico você teria para a EaD no Brasil nas próximas décadas?

**DOURADO:** Eu quero apostar que vamos, enquanto sociedade civil, enquanto sociedade política, ratificar a Constituição Federal. Então, eu diria que qualquer discussão nas políticas sociais, particularmente nas políticas educacionais, não pode prescindir da defesa da democracia, do Estado democrático de direito, dos seus fundamentos e de uma compreensão do direito à educação como um direito social que deve ser conferido a todos. É nesta aposta que vamos vencer essa situação de retrocessos. Isso obviamente significa lutar em defesa da construção de políticas educacionais de Estado e não reforçar propostas que se justificam apenas pela excepcionalidade nestes tempos de pandemia.

Meu engajamento é e sempre foi comprometido com a defesa da educação pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva, de qualidade social para todos. Então, isso vai requerer profissionais da educação, pais, estudantes, sociedade em geral, sociedade civil e sociedade política, a necessidade de reafirmar políticas nacionais articuladas com os entes federados (relações de cooperação e colaboração), envolvendo os sistemas de ensino, as instituições educativas, estudantes, profissionais e pais, responsáveis, ou seja, é preciso construir coletivamente uma proposta educativa ampla que defenda a democracia, o Estado democrático de direito e o direito a educação. É preciso fazer valer a Constituição Federal que define em

seu artigo primeiro que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos estados, municípios, do Distrito Federal, que se constitui estado democrático de direito e que tem como fundamento a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da iniciativa, o pluralismo político. Isto quer dizer a vinculação das políticas sociais, incluindo a educação em tempos de pandemia e pós pandemia, à defesa de uma sociedade livre, justa e solidária, resgatando os objetivos fundamentais que estão na Constituição Federal, de erradicação da pobreza, de superação das desigualdades sociais e regionais, de promoção do bem de todos, sem prejuízo de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação, inclusive. Então, há que se pensar neste cenário, neste País que é desigual e combinado, no estabelecimento de políticas sociais e econômicas e, no caso da educação, fazer valer o PNE como política de Estado, o que vai requerer a ampliação dos percentuais do PIB para educação, como previsto na meta 20 do PNE. Temos que romper esse horizonte de continuidade marcado pela descontinuidade. É preciso construir políticas de Estado em sintonia com a Constituição Federal, a LDB e o PNE. A defesa da liberdade de ensinar e aprender, e divulgar o pensamento, a arte, constituiu-se em importante vitória, por meio da decisão do STF, que sinalizou a inconstitucionalidade da escola sem partido, e ratificou o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, em sintonia à Constituição Federal. É preciso lutar contra os ataques à gratuidade do ensino público, questão complexa envolvendo a privatização de universidades públicas; os processos de intervenção na escolha de reitores nas universidades e institutos federais; a precarização e intensificação do trabalho e, na educação, garantir a valorização dos profissionais da educação ( formação, salários, plano de carreira, ingresso por concurso público, piso salarial nacional profissional); e propostas ditas excepcionais em tempos de pandemia que flexibilizam exigências legais e marcos regulatórios e as condições objetivas de profissionais da educação e estudantes. Enfim, é preciso lutar pela priorização dos recursos do Estado para as políticas sociais e, obviamente, para as políticas educacionais. É preciso apostar na materialização da gestão democrática, na construção de propostas pedagógicas coletivas que não flexibilizem o padrão de qualidade e garantam a inclusão de todos, considerando os diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais, e, portanto, os profissionais e estudantes no campo, na cidade, quilombola, indígena, povos das florestas, das águas. Considerando que boa parte não tem acesso a uma estrutura tecnológica, neste País desigual, é fundamental avançar e propor ações pedagógicas consistentes que se aliem a outras políticas sociais, como saúde, habitação, assistência social. Mas, a educação é elemento-chave, ela é estratégica. É obvio que a sociedade não muda só pela educação, mas, como diz o Paulo Freire, ela é parte, é constitutiva desse processo. Então, é preciso avançar

nestas questões e políticas, é preciso denunciar os retrocessos e retomar a agenda democrática, a defesa da Constituição Federal de 1988, que hoje vem sofrendo ataques diversos (reforma trabalhista, previdenciária, EC 59/2016), e a defesa da educação de qualidade para todos. Nesse cenário se coloca a educação a distância. Ela não é uma educação à parte, ela é constitutiva e constituinte da educação.

Agradeço participar desta entrevista, a partir de roteiro interessante e rico em que foi possível sinalizar algumas questões e concepções norteadoras. As disputas de concepções, de Estado, sociedade e educação são históricas e, por mais que tenhamos inflexões e retrocessos em curso, é preciso superar a “pinguela para o passado”, ou como denominada a “ponte para o futuro” e todos os desdobramentos, defendendo a materialização da CF 1988, a revogação da Emenda Constitucional 95, que limita os gastos sociais e a priorização das políticas sociais.

O que seria do País se não tivesse o SUS neste cenário de pandemia? A retomada do Estado de bem-estar social, pouco vivenciado no País, requer a defesa das políticas sociais do sistema único de saúde, a instituição do SNE, a materialização do PNE, entre outros. Eu quero apostar nestas lutas e, pensar num país, numa sociedade democrática, num Estado Democrático de Direito, e na educação como parte constitutiva desta construção coletiva de sociedade, de concepção de mundo, de homem. Eu sou uma pessoa que aposta na capacidade de luta. Por mais que tenhamos perdas muito significativas, acredito na importância da mobilização da sociedade civil para garantir os fundamentos da República, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político, os valores sociais e o trabalho. Neste cenário a defesa de políticas de Estado é fundamental. É preciso reverter a lógica política de Estado Mínimo para a educação por meio de lutas e construção coletiva, que é sempre aprendizado, que é sempre processual, que é sempre histórica, e, certamente, nas situações limites, inclusive esta que estamos vivenciando na pandemia. É preciso defender questões estruturantes e fundamentais para a garantia da educação como um direito social.

**Agradecimentos:** Professor Dourado, sua contribuição foi excelente. Nós agradecemos imensamente a sua disponibilidade e gostaríamos de deixar um espaço, caso você queira fazer algumas considerações ou falar sobre algum ponto que deixamos em aberto. Então, fique à vontade para tecer alguns comentários finais. Foi muito bom ver nas suas palavras a esperança e perspectivas boas, apesar da situação em que nos encontramos.

**DOURADO:** Eu agradeço e ratifico a compreensão de que neste momento de pandemia, e também no momento pós pandemia, precisamos refletir e disputar a concepção de educação, visando garantir o direito à educação de qualidade para todos. O momento de exceção, dada a pandemia, não deve ser o pretexto para a improvisação, flexibilização ou negação do direito para a maior parte da sociedade brasileira. É preciso pensar pedagogicamente, discutir os cenários de proposição e de materialização e, certamente, aprender com todo esse cenário sem penalizar os estudantes, os pais, os profissionais da educação. É hora de reforçarmos a defesa de políticas de Estado, a efetiva materialização do PNE, que implica a retomada do papel do Estado brasileiro no financiamento, na organização e na gestão democrática dos sistemas e das instituições educativas, visando garantir o direito à educação de qualidade, e entender que isso é fundamental, inclusive para aqueles que defendem só o desenvolvimento socioeconômico. É preciso pensar num conjunto abrangente, não perder de vista que princípios constitucionais são fundamentais para a materialização de uma sociedade democrática e de uma educação para todos. Eu quero agradecer o convite e essa interlocução tão fecunda com vocês. Quero ressaltar a importância da revista que vocês coordenam e dizer do meu sentimento de pertencimento à universidade pública e em particular à Universidade Federal de Uberlândia, com a qual tenho tido a oportunidade de debates, de aprendizado coletivo ao longo da minha existência. Parte desse movimento, desse esforço é resultado dessas articulações, dessas discussões e aprendizados. Na minha trajetória, a relação com a Faced e o PPGED da Universidade Federal de Uberlândia sempre foi muito intensa, orgânica e de grande aprendizado. Mais uma vez obrigado por este momento.

## REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **La enseñanza superior:** las lecciones derivadas de la experiencia. Washington: Banco Mundial, 1995. ISBN 0-8213-2773-9.

BRASIL. **Decreto 1.917, de 27 de maio de 1996.** Cria a Secretaria Especial de Educação a Distância. Brasília, Presidência da República, 1996a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/D1917.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1917.htm). Acesso em: 05, nov, 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 14 maio 2018.

BRASIL. **Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.** Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm). Acesso em: 15 maio 2017.

BRASIL. **Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006.** Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm). Acesso em: 03 maio 2018.

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2017a. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9057-25-maio-2017-784941-publicacaooriginal-152832-pe.html>. Acesso em: 10 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, 2017b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=78741-d9235-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=78741-d9235-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 08 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais de Qualidade para educação a distância.** Brasília: Ministério da educação, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/referenciaisead.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Brasília, DF: MEC, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 25 mar. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). **Texto orientador para a audiência pública sobre educação a distância:** diretrizes para EaD na educação superior -versão preliminar audiência pública 7/11/14. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2014. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16558-texto-referencia-educacao-distancia-ead-pdf&category\\_slug=outubro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16558-texto-referencia-educacao-distancia-ead-pdf&category_slug=outubro-2014-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 10 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 873, de 07 de abril de 2006.** Autoriza, em caráter experimental a oferta de cursos superiores a distância nas Instituições Federais de Ensino Superior. Brasília: Ministério da Educação, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/portaria873.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). **Parecer CNE/CES nº 564 de 15 de dezembro de 2015.** Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=31361-  
parecer-cne-ces-564-15-pdf&category\\_slug=dezembro-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=31361-parecer-cne-ces-564-15-pdf&category_slug=dezembro-2015-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 20 abr, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). **Resolução CNE/CP nº 1, DE 11 de março de 2016**. Estabelece diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2016-pdf/35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf/file>. Acesso em: 10 mar. 2018.

DOURADO, Luiz Fernandes. Reforma do estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90. **Revista Educação e Sociedade**. Campinas, vol. 23, n. 80, set. 2002, p. 234-252. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12931>. Acesso em: 16 ago. 2018. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002008000012>.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior a distância: novos marcos regulatórios? **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 104, Especial, p. 891-917, out. 2008. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 30, set. 2019. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302008000300012>.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, Especial, p. 1203-1230, out. 2007. Disponível : <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2628100>. Acesso em: 17 ago. 2018. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300026>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS (Brasil). **Censo da educação superior 2018: notas estatísticas**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2019. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2019/censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2018-notas\\_estatisticas.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf). Acesso em: 20, mar 2020.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. São Paulo: Editora Record, 2000.

SANTOS NETO, Vicente Batista dos. **A formação inicial de professores a distância no Brasil: os contornos e trajetórias do Sistema Universidade Aberta do Brasil na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no período de 2013 a 2018**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

SGUISSARDI, Valdemar. Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 991-1022, set - dez. 2008. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 20 maio 2019. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302008000400004>.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem**. Jontien: Unesco, 1990.

UNESCO. **Educação um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão**

Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília, DF: UNESCO, 1997.

UNESCO. **Política de mudança e desenvolvimento no ensino superior**. Rio de Janeiro: Garamound, 1999. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000129768>. Acesso em: 05 mar. 2020.